

Informe de Previdência Social

05/2020

Vol. 32 – N° 05

Artigo

*Equidade e Previdência:
literatura especializada no Brasil
com indicadores de desigualdade*

Nota Técnica

Resultado do RGPS: Abril/2020

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Bruno Bianco Leal

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Narlon Gutierrez Nogueira

SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rogerio Nagamine Costanzi

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Otávio José Guerci Sidone

CORPO TÉCNICO

Andrea Velasco Rufato

Andrei Suárez Dillon Soares

Avelina Alves Lima Neta

Daniel Gama e Colombo

Fábio Costa de Souza

Geraldo Andrade da Silva Filho

ELABORAÇÃO

Fábio Costa de Souza

REVISÃO

Otávio José Guerci Sidone

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Economia - ME, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Economia - ME • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: cgepmmps@previdencia.gov.br

SUMÁRIO

EQUIDADE E PREVIDÊNCIA: LITERATURA ESPECIALIZADA NO BRASIL COM INDICADORES DE DESIGUALDADE	5
1. INTRODUÇÃO	5
2. ESTUDOS COM INDICADORES DE DESIGUALDADE.....	6
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ABRIL / 2020	15
1. RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL.....	15
2. RESULTADO AGREGADO (CLIENTELAS URBANA E RURAL).....	18
3. RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO	20
4. EVOLUÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO: março/2020.....	22
5. RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	23
6. BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS	25

ARTIGO

**Equidade e Previdência:
Literatura Especializada no
Brasil com Indicadores de
Desigualdade**

Rufato et al

EQUIDADE E PREVIDÊNCIA: LITERATURA ESPECIALIZADA NO BRASIL COM INDICADORES DE DESIGUALDADE¹

Andrea Velasco Rufato²
Avelina Alves Lima Neta³
Geraldo Andrade da Silva Filho⁴
Otávio José Guerci Sidone⁵

1. INTRODUÇÃO

A partir do pressuposto de que é fundamental que a política previdenciária seja continuamente aperfeiçoada no sentido de melhorar sua distributividade e promover maior equidade, sem prejuízo de seus objetivos de sustentabilidade e ampliação da cobertura, faz-se imprescindível a contínua avaliação dos efeitos distributivos da política previdenciária na medida em que suas alterações acarretam, necessariamente, efeitos distributivos e sobre o compartilhamento de riscos, e, consequentemente, ganhos e perdas entre diferentes grupos populacionais.

No caso do Brasil, a avaliação da dimensão de equidade na política previdenciária é aspecto fundamental do papel distributivo do Estado, uma vez que a previdência pública consiste, atualmente, na principal política de transferência de renda no país, tendo participação na renda total em torno de 14% do PIB, quando somados o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), os Regimes Próprios

de Previdência Social (RPPS) de União, Estados e Municípios e o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA).

A literatura especializada que busca avaliar empiricamente a relação entre o sistema previdenciário brasileiro e dimensões de equidade é extensa e fornece conclusões importantes, ainda que possua alguns resultados em certa medida divergentes, muitas vezes associados a procedimentos metodológicos e dados distintos utilizados. Segundo a literatura consultada, duas categorias de abordagens metodológicas são empregadas: indicadores previdenciários e indicadores de desigualdade⁶. Apresentar a literatura que faz uso dessa última abordagem é o objetivo deste artigo, que consiste no segundo de uma série de artigos, frutos de um estudo realizado sobre alguns aspectos relacionados à equidade e

¹ Este é o segundo de uma série de artigos sobre a temática previdência social e equidade neste Informe de Previdência Social. Os artigos são fruto dos trabalhos para execução do estudo Avaliação dos Benefícios Previdenciários Urbanos, realizado no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) e, mais especificamente, do Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Gastos Diretos, instituídos pelo Decreto nº 9.834, de 2019. A elaboração desse estudo é de responsabilidade da Secretaria de Previdência (SPREV/ME), contando com assessoria técnica da ENAP, consubstanciada na supervisão técnica por parte do professor Dr. Luís Eduardo Afonso (USP). Os autores agradecem as contribuições dos participantes deste estudo ao longo do desenvolvimento dos trabalhos.

² Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Mestra em Antropologia de Orientação Pública pela Universidade Autônoma de Madrid/Espanha. Atualmente em exercício na Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Economia.

³ Analista Técnica de Políticas Sociais. Mestra em Política Social pela Universidade de Brasília. Atualmente em exercício na Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Economia.

⁴ Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Doutor em Economia pela EESP/FGV. Atualmente em exercício na Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Economia.

⁵ Doutorando em Economia na UnB, mestre e bacharel em Economia pela USP e mestre em Direção e Gestão de Planos e Fundos de Pensão pela Universidade de Alcalá/Espanha e pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS). É Auditor Federal de Finanças e Controle da STN/ME e atua como Coordenador-Geral de Estudo Previdenciários na Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Economia.

⁶ Importante ressaltar que a literatura aqui apresentada deve ser analisada à luz do período em que os estudos foram realizados, sobretudo por se tratar de evidências empíricas da política previdenciária brasileira, uma vez que esta se encontra em constante processo de reformulação, seja de caráter mais pontual ou de reformas mais abrangentes e complexas. Desse modo, deve-se atentar para as regras vigentes no período específico, para que se possa compreender tanto a metodologia adotada quanto os resultados apresentados.

previdência, com foco no sistema previdenciário brasileiro, a partir da literatura especializada⁷ sobre o tema.

Além desta introdução, o presente artigo possui uma seção que apresenta o ramo da literatura que analisa a equidade entre grupos ou domicílios por meio de

indicadores de desigualdade, e investiga se a previdência contribui para o aprofundamento ou a atenuação da desigualdade de renda, seja entre indivíduos, domicílios ou regiões. Para fins de organização, é apresentado um quadro comparativo da literatura apresentada. Por fim, seguem as considerações finais.

2. ESTUDOS COM INDICADORES DE DESIGUALDADE

Os estudos da literatura nacional sobre previdência e equidade que seguem a tradição dos indicadores de desigualdade visam, basicamente, encontrar evidências empíricas que forneçam resposta ao questionamento sobre a importância da contribuição da previdência social para a distribuição de renda no país.

O método de decomposição de desigualdade fornece uma avaliação mais agregada e próxima à da justiça social, e consiste em comparar índices que mensuram a desigualdade, como o índice de Gini⁸ e de Theil⁹, com e sem as transferências previdenciárias, a fim de identificar seu papel distributivo por meio da comparação entre os grupos mais e menos beneficiados. Conforme visto no artigo anterior dessa série, esse método apresenta como principais vantagens o fácil entendimento e a exigência de apenas dados de pesquisa domiciliar que contenha informações sobre renda domiciliar e informações específicas sobre o recebimento de benefícios previdenciários.

Os estudos empíricos apresentados a seguir analisam a relação entre previdência e desigualdade preponderantemente a partir do método de decomposição do índice de Gini. Conforme Pyatt, Chen e Fei (1980), o índice de Gini pode ser decomposto a partir da consideração

da divisão do rendimento total em vários componentes. Metodologicamente, a decomposição do índice de Gini baseia-se no cálculo de dois parâmetros para cada componente ou fator (fonte de rendimento): participação relativa no total de rendimentos (ph) e seu coeficiente de concentração (ch), que é uma medida do quanto desigualmente distribuído ele é. Assim, a contribuição de cada componente para a desigualdade total é obtida pela multiplicação desses parâmetros ($ch \cdot ph$), sendo o índice de Gini do total de rendimentos equivalente à soma das contribuições de todos os fatores. (MEDEIROS; SOUZA, 2013)

Nos estudos, o rendimento domiciliar é decomposto em diferentes fontes de renda, com destaque para a parcela dos rendimentos oriundos dos benefícios permanentes (aposentadorias e pensões) de ambos os regimes (RGPS e RPPS). Dessa forma, os estudos analisam a distribuição de renda domiciliar per capita antes e depois da renda proveniente da previdência social.

Em relação à fonte de informação e periodicidade dos estudos, observa-se que a maioria dos autores apresentados neste artigo utilizou dados da Pesquisa

⁷ Ressalta-se que a literatura selecionada para este artigo não esgota o tema. Foram escolhidos os principais estudos, feitos até o momento, com base nos critérios de relevância no campo teórico em questão e expertise dos autores no assunto.

⁸ O índice de Gini é um escalar obtido a partir do cômputo do dobro da área entre a curva de Lorenz e a reta de igualdade perfeita; varia entre 0 (igualdade perfeita) e 1 (situação em que um indivíduo acumularia toda a renda de uma sociedade); e é obtido a partir da Curva de Lorenz, caracterizada pela relação entre a proporção da população e a proporção da renda acumulada por essa proporção da população. A curva de Lorenz é obtida a partir da ordenação da população por renda individual ou renda domiciliar per capita no eixo horizontal, seguida da construção da relação entre a porcentagem de habitantes no eixo horizontal e a porcentagem da renda acumulada por aquela porcentagem da população no eixo vertical. Já a reta de igualdade perfeita é uma linha vertical ligando a origem (0, 0) ao ponto (100, 100), representação gráfica da situação em que todos os habitantes possuiriam a mesma renda.

⁹ O índice de Theil é dado pelo logaritmo neperiano da razão entre as médias aritméticas e geométricas da renda domiciliar per capita média. Se a razão entre as médias for igual a 1, o índice de Theil será igual a zero, indicando perfeita distribuição. Quanto maior a razão entre as médias, maior será o valor do índice de Theil, e pior será a distribuição de renda. O índice de Theil, ao contrário do índice de Gini, possui a propriedade da decomposição aditiva, permitindo a decomposição nos componentes "desigualdades dentro dos subgrupos" (geralmente uma média ponderada das desigualdades dentro dos subgrupos) e "desigualdade entre os subgrupos" (ROSSI, 1983).

Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE10) em diferentes momentos - Ferreira; Souza (2008): 1998-2003, Rangel; Saboia (2015): 2011, Ferreira (2006): 1981-2001 e Hoffmann (2003): 1999, outros analisaram informações da POF/IBGE - Medeiros; Souza (2013): 2008 -2009). Já Rangel (2011), além de usar dados da PNAD, também utiliza dados administrativos dos regimes Geral e Próprios do ano de 2009.

Ferreira e Souza (2008), analisando a relação entre aposentadorias e pensões (de forma geral, dos regimes Geral e Próprio, a partir dos dados da PNAD) e desigualdade de renda no Brasil no período de 1998-2003, a partir da estratificação do rendimento domiciliar per capita e da decomposição do índice de Gini, mostraram que houve um crescimento do percentual de rendimento domiciliar médio no país advindo das aposentadorias e pensões (de 16,7% em 1998 para 19,8% em 2003). Porém, de modo geral e na área urbana, o maior percentual do rendimento de aposentadorias e pensões no total da renda domiciliar está concentrado nos estratos superiores de renda, já no meio rural se concentra nos estratos inferiores.

Nessa mesma perspectiva, tanto Ferreira (2006), quanto Hoffmann (2003) avaliaram a contribuição das aposentadorias e pensões para a desigualdade da distribuição do rendimento domiciliar per capita no Brasil, através da decomposição do índice de Gini do rendimento domiciliar per capita. Ferreira (2006) analisou um intervalo de 20 anos (1981-2001), a partir de dados da PNAD, e concluiu que a desigualdade manteve-se elevada durante todo o período analisado e que o rendimento das aposentadorias e pensões tende a reproduzir a distribuição da renda no Brasil, já que participou com a segunda maior parcela desse índice em todo o período analisado. Já Hoffmann (2003) destacou a desigualdade de distribuição de renda por região. Também usando dados da PNAD, mas de um ano específico (1999), e a decomposição do índice de Gini da renda domiciliar per capita em seus diversos componentes, o autor concluiu que as pensões e aposentadorias são mais concentradas do que a renda total, nas áreas urbanas e rurais, ou seja, contribuem para

aumentar a desigualdade da distribuição da renda no Brasil, principalmente nas regiões metropolitanas.

Rangel e Saboia (2015), também utilizando dados da PNAD (de 2011), analisaram as implicações distributivas a partir das alterações impostas pela Lei nº 12.618/2012, que instituiu teto para aposentadorias e pensões dos servidores federais e criou sua previdência complementar. Utilizando o método da decomposição dos fatores do coeficiente de Gini da distribuição da renda domiciliar per capita, os autores concluíram que os benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) de até 1 SM e até o teto do RGPS são progressivos, portanto, contribuem para reduzir a desigualdade de renda. Já as aposentadorias e pensões superiores ao teto do RGPS são regressivas. Além disso, apontaram que o estabelecimento de um teto para as aposentadorias e pensões implicaria a redução do coeficiente de concentração das aposentadorias e pensões, o que melhoraria o perfil distributivo do gasto público previdenciário, mas não teria tanto impacto na diminuição da desigualdade da renda total.

Outro estudo de Rangel (2011), mas dessa vez combinando informações da PNAD com dados administrativos do RGPS e RPPS do ano de 2009, a partir da decomposição do índice de Gini e cômputo de índices de concentração (ICs) das parcelas que compõem a renda domiciliar per capita, concluiu que o RPPS é regressivo, por pagar valores médios altos, superiores ao teto do RGPS. Além disso, apontou que a instituição de teto para aposentadorias e pensões do regime de previdência dos servidores tem o potencial de melhorar o perfil distributivo do gasto público com aposentadorias e pensões pagas, mas tem pouco impacto na distribuição da renda domiciliar per capita total.

Já Medeiros e Souza (2013), usando dados da POF de 2008 e 2009, analisam os impactos das regras diferenciadas do RGPS e RPPS sobre a desigualdade de renda brasileira, também decompondo os fatores do coeficiente de Gini da distribuição da renda familiar per capita da população brasileira. As principais conclusões do estudo mostraram que o RPPS é muito regressivo, por possuir coeficiente de concentração quase 1,5 vez superior

¹⁰ Ressalta-se que os questionários aplicados na coleta de dados da PNAD e PNADC (IBGE) não permitem distinguir o regime que originou a aposentadoria ou pensão computada. Portanto, quando os autores utilizam apenas os dados dessa pesquisa para levantamento de informações sobre aposentadorias e pensões, eles estão analisando esses benefícios de forma geral, tanto do RGPS quanto do RPPS. Para diferenciá-los e verificar a distributividade de cada um, eles precisam ou estabelecer algumas hipóteses, como Rangel (2011), por exemplo, ou usar dados administrativos que permitam avaliar esses benefícios por regime.

ao Gini. Por outro lado, o RGPS é progressivo, uma vez que apresenta coeficiente de concentração inferior ao valor do coeficiente de Gini. Desse modo, os critérios diferenciados na política previdenciária para trabalhadores dos setores público e privado acabam por reproduzir desigualdades de renda pré-existentes.

Em termos de desigualdade regional, Caetano (2008), analisando os impactos das transferências previdenciárias do RGPS na distribuição de renda regional, mais especificamente, municipal – através da cálculos econométricos utilizando dados municipais referentes à arrecadação e despesa previdenciária (Sistema de Informações Socioeconômicas dos Municípios Brasileiros – SimBrasil e dados administrativos do RGPS de 2007), além de usar medidas de desigualdade (Índice de Gini e Curva de Lorenz) – concluiu que o RGPS é progressivo do ponto de vista regional ao distribuir renda dos municípios mais ricos em direção aos mais pobres. Então é eficaz para atenuar as desigualdades regionais no curto prazo, mas se mostra ineficiente em alterar a essência do problema a longo prazo, uma vez que, argumenta o autor, a desigualdade é um problema estrutural, que não se resolve apenas com distribuição de renda previdenciária. Um outro estudo de Caetano, juntamente com Monastério (2014) com o mesmo objetivo e usando a mesma metodologia, com dados de arrecadação e despesa do RGPS de 2010 e de população do IBGE, apontou para a progressividade do RGPS, uma vez que foi observado o efeito progressivo das transferências previdenciárias do RGPS tanto em escala municipal quanto micro ou mesoregional, já que o RGPS tributa mais fortemente as regiões mais ricas para pagar benefícios às regiões mais empobrecidas.

Alguns autores avaliaram os impactos distributivos de eventuais reformas paramétricas. Pantoja (2012), usando dados da PNAD (1995 e 2009) para decomposição dos diferenciais de renda e também o Método Chernozhukov, Fernández-Val e Melly (2009), buscou analisar o impacto da proporção de beneficiários de aposentadoria na renda e na distribuição de renda. A amostra utilizada é restrita ao sexo masculino, por haver divergência de informação sobre o quantitativo de aposentadorias e pensões para mulheres (diferença entre os dados administrativos e dados da PNAD). A autora aponta que a proporção de aposentados aumentou de 1995 para 2009, com queda na renda pessoal

e melhoria na distribuição de renda. A avaliação dos impactos distributivos de uma reforma (que fixasse uma idade mínima para a aposentadoria por tempo de contribuição e aumentasse a idade de acesso na aposentadoria por idade de 65 para 67 anos para os homens) foi realizada por meio de simulações que revelaram potencial de melhoria na distribuição de renda.

Já Souza et al (2018), com base na decomposição do índice de Gini e microssimulações de cenários, usando dados da PNAD e administrativos do RGPS de 2015, avaliaram os efeitos distributivos das versões de reforma em meio ao debate da PEC 287/2016, ocorrido entre os anos de 2016 e 2018, e concluíram que aquelas reformas propostas poderiam provocar o aumento da pobreza de 9,4% para 9,8% ou até mesmo 11%, a depender da versão analisada. No caso da desigualdade, haveria uma piora bem tímida nas simulações da proposta original e uma melhoria também tímida nas simulações da emenda. Em termos de redistribuição, a implementação de um teto previdenciário reduziria despesas, reduziria desigualdade e não aumentaria a pobreza. Já as mudanças nas regras do BPC recairiam sobre os mais pobres e teriam um impacto orçamentário mínimo.

Então, conforme os estudos mostraram, existem evidências de regressividade nos RPPS e evidências de progressividade no RGPS. Quando considerada a política previdenciária como um todo (RGPS e RPPS), existem evidências de que os aspectos regressivos dos RPPS superariam os progressivos do RGPS, culminando com regressividade da política, contribuindo para a reprodução e até mesmo acentuação das desigualdades.

QUADRO 1: Literatura empírica com indicadores de desigualdade

Artigo	Objetivo	Metodologia utilizada	Fonte de dados	Principais conclusões
Inequality in Brazil: The Contribution of Pensions (Hoffmann, 2003)	Analisar a contribuição de parcelas do rendimento domiciliar per capita para a desigualdade da distribuição da renda no Brasil e nas suas regiões	Decomposição do índice de Gini dos componentes do rendimento domiciliar per capita em distintas classes de renda.	PNAD/IBGE de 1999	Os dados da Pnad de 1999 mostraram que 75,5% do rendimento médio domiciliar no Brasil provém da ocupação principal e 78,5% do conjunto das ocupações. As pensões e aposentadorias representam o próximo componente mais expressivo (17,8%) do rendimento total. As pensões e aposentadorias são mais concentradas do que a renda total nas áreas urbanas e rurais. Nas áreas metropolitanas, as pensões e aposentadorias contribuem para aumentar a desigualdade na distribuição da renda domiciliar per capita, contribuindo assim para aumentar a desigualdade da distribuição da renda no Brasil.
Aposentadorias e Distribuição da Renda no Brasil: uma nota sobre o período 1981 a 2001 (Ferreira, 2006)	Avaliar a contribuição das aposentadorias e pensões para a desigualdade da distribuição do rendimento domiciliar per capita no Brasil, de 1981 a 2001.	Decomposição do índice de Gini do rendimento domiciliar per capita.	PNAD/IBGE de 1981 a 2001	A desigualdade manteve-se elevada durante todo o período analisado. A decomposição do índice de Gini mostrou que o rendimento de aposentadorias e pensões participou com a segunda maior parcela desse índice em todo o período analisado. Destaca-se que houve um nítido aumento dessa participação na década de 1990. Portanto, conclui-se que o rendimento das aposentadorias e pensões contribuíram para aumentar a desigualdade da distribuição da renda no Brasil.
Aposentadorias e pensões e desigualdade da renda: uma análise para o Brasil no período 1998-2003 (Ferreira; Souza, 2008)	Analisar a contribuição do rendimento domiciliar de aposentadorias e pensões para a desigualdade da distribuição do rendimento domiciliar per capita no Brasil, nos meios rural e urbano, de 1998 a 2003.	Decomposição do índice de Gini e estratificação do rendimento domiciliar per capita, considerando os vários componentes de rendimento: trabalho principal, outros trabalhos, aposentadorias e pensões, aluguéis, doações, juros etc. Para a estratificação do rendimento domiciliar per capita foram considerados 11 estratos de renda, explicitando, para o período analisado, a distribuição dos domicílios, do rendimento total e do rendimento domiciliar de aposentadorias e pensões.	PNAD (IBGE), de 1998, 1999, 2001, 2002 e 2003.	Crescimento do percentual de rendimento domiciliar médio no Brasil advindo das aposentadorias e pensões, de 16,7% em 1998 para 19,8% em 2003. No Brasil como um todo e no meio urbano, o maior percentual de domicílios e de pessoas recebe até um salário mínimo e meio, e, portanto, faz parte dos relativamente pobres, porém o maior percentual do rendimento total e do rendimento de aposentadorias e pensões está concentrado nos estratos superiores, dos relativamente ricos. Já no meio rural, constatou-se também que o maior percentual de domicílios e de pessoas recebe até um salário mínimo e meio, mas os maiores percentuais do rendimento total e do rendimento domiciliar de aposentadorias e pensões estão nos estratos inferiores da renda.

Previdência Social e Distribuição Regional da Renda (Caetano, 2008)	Analisar como a previdência social brasileira afeta a distribuição de renda do ponto vista regional, mais especificamente, municipal.	Formulações econôméticas utilizando dados municipais. Além de cálculos da curva de Lorenz e do índice de Gini. A hipótese é testada no sentido de que municípios de maior PIB teriam tendência de apresentar resultados previdenciários mais superavitários ou menos deficitários em decorrência do tamanho de seu PIB.	Sistema de Informações Socioeconômicas dos Municípios Brasileiros (SimBrasil) e dados administrativos do MPS (2007): dados municipais referentes à arrecadação e despesa previdenciária, ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal, à quantidade e proporção de idosos na população, ao PIB per capita e ao benefício previdenciário médio	A previdência é progressiva do ponto de vista regional ao distribuir renda dos municípios mais ricos em direção aos mais pobres. No entanto, o autor pondera que a previdência funciona como um arcabouço eficaz para atenuar as desigualdades regionais no curto prazo, mas em tese, se mostra ineficiente em alterar a essência do problema a longo prazo.
Aspectos distributivos do regime de Previdência dos servidores públicos (Rangel, 2011)	Analisar os aspectos distributivos do regime de previdência dos servidores públicos e as eventuais implicações da instituição do fundo complementar de aposentadoria, previsto na Emenda Constitucional no 41 de 2003.	Decomposição do índice de Gini. Como a PNAD não discrimina aposentadorias e pensões oriundos do RGPS e RPPS, considerou que todos os aposentados ou pensionistas que recebem benefícios com valores superiores ao teto do RGPS o fazem de algum RPPS (federal, municipal ou estadual). Depois foram separados os benefícios previdenciários por faixa de valor para realizar a decomposição do Gini da renda domiciliar per capita com ênfase nas rendas de aposentadorias e pensões oficiais. Em seguida, foram calculados os índices de concentração (ICs) das parcelas que compõem a renda domiciliar per capita após divisão por faixas de valores dos benefícios.	PNAD (IBGE) e dados administrativos do MPS e MPOG, do ano de 2009.	As aposentadorias e pensões com valor de até 1 SM e até o teto do RGPS apresentam IC inferior ao Gini, o que indica que são progressivas. Já nas superiores ao teto, o IC é ligeiramente superior ao Gini da renda, o que indica regressividade desses benefícios. Conclui-se que o RPPS é regressivo, pois paga valores médios altos, superiores ao teto do RGPS. A instituição de teto para aposentadorias e pensões do regime de previdência dos servidores tem o potencial de melhorar o perfil distributivo do gasto público com aposentadorias e pensões pagas, mas tem pouco impacto na distribuição pessoal da renda domiciliar per capita total.
Previdência - Simulações e impactos sobre a desigualdade de renda (Pantoja, 2012)	Analisar o aspecto distributivo do sistema previdenciário brasileiro	Uso do Método Chernozhukov, Fernández-Val e Melly (2009), que utiliza modelos de regressão para estimar efeitos de políticas na distribuição marginal de uma característica. Feita a análise do impacto das alterações nas características populacionais na distribuição de renda da população ativa e inativa, além do impacto de alterações na proporção de beneficiários do sistema previdenciário na distribuição de renda como um todo e do impacto de mudanças nas características da amostra dos trabalhadores da ativa na renda dos aposentados. Variáveis utilizadas: educação, faixa etária, raça, região (urbana/rural), ativo/inativo.	PNAD 1995 e 2009	A proporção de aposentados aumentou entre 1995 e 2009, gerando diminuição da renda pessoal nesse período, o que contribui para melhoria na distribuição de renda. Nas simulações para o ano de 2019, também haveria melhoria na distribuição de renda. Já a avaliação dos impactos distributivos de uma reforma (que fixasse uma idade mínima para a aposentadoria por tempo de contribuição e aumentasse a idade de acesso na aposentadoria por idade de 65 para 67 anos para os homens) foi realizada por meio de simulações que revelaram potencial de melhoria na distribuição de renda.

Previdências dos trabalhadores dos setores público e privado e desigualdade no Brasil (Medeiros; Souza, 2013)	Explicar as consequências das regras diferenciadas do RGPS e RPPS sobre a desigualdade de renda brasileira.	<p>Decomposição dos fatores do coeficiente de Gini da distribuição de rendimentos familiares per capita observada na POF 2008-2009, considerando os benefícios do RGPS, benefícios do RPPS abaixo e acima do teto do RGPS e demais rendas não previdenciárias. Consideraram também as contribuições individuais aos regimes. Os regimes de previdência são examinados separadamente, distinguindo-se em cada um deles a incidência e a concentração dos benefícios.</p>	Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF/IBGE) de 2008 - 2009.	<p>O Estado reproduz desigualdades pré-existentes por meio de direitos previdenciários diferenciados para trabalhadores dos setores público e privado, uma vez que o RPPS distribui benefícios acima do teto e para população de maior renda. Assim, o RPPS eleva a desigualdade. Já o RGPS é progressivo, pois possui coeficiente de concentração inferior ao valor do coeficiente de Gini. Já o RPPS é muito regressivo (coeficiente de concentração quase 1,5 vez superior ao Gini).</p>
Previdência Social e Desigualdade Regional no Brasil: Uma abordagem multiescalar (Caetano e Monasterio, 2014)	Analisar o impacto do Regime Geral de Previdência Social na distribuição regional da renda.	<p>Formulações econométricas utilizando dados em distintas escalas (municípios, microrregiões, mesoregiões, estados e grandes regiões). São utilizadas também medidas convencionais de equidade, como os índices de Gini e curva de Lorenz. As variáveis utilizadas são o percentual de idosos (pessoas com 65 anos ou mais), PIB per capita dos municípios em 2010 e dados sobre arrecadação e despesa previdenciária.</p>	Dados do IBGE da população total, população com 65 anos ou mais e PIB. Dados administrativos do MPS sobre arrecadação e despesa previdenciária.	<p>Foi possível observar o efeito progressivo das transferências previdenciárias do RGPS tanto em escala municipal quanto micro ou mesoregional, utilizando-se distintas técnicas estatísticas e escalas de agregação regional. Os métodos econométricos e os indicadores convencionais de desigualdade revelaram que o RGPS tributa mais fortemente as regiões mais ricas para pagar benefícios nas outras regiões mais empobrecidas.</p>
O regime de previdência dos servidores públicos: implicações distributivas com base na instituição de um teto nos valores dos benefícios e da criação da FUNPRESP (Rangel; Sabóia, 2015)	Analisar as implicações distributivas a partir das alterações impostas pela Lei nº12.618/2012, que instituiu teto para aposentadorias e pensões dos servidores federais e criou sua previdência complementar. Buscam responder se a limitação dos benefícios resultará em melhora no Gini da renda, por meio de alguns exercícios contrafactuals.	<p>Após segmentação da renda domiciliar per capita em renda do trabalho; da previdência pública; outras aposentadorias e pensões; juros, dividendos, BF, etc; aluguel; e outras rendas, realizam a decomposição dos fatores do Coeficiente de Gini da distribuição do rendimento domiciliar per capita observada na PNAD de 2011, com ênfase no componente da renda previdenciária.</p>	Microdados da PNAD (IBGE) 2011	<p>Benefícios previdenciários de até 1 SM e até o teto do RGPS são progressivos, ou seja, contribuem para reduzir a desigualdade pessoal de renda. Aposentadorias e pensões superiores ao teto do RGPS são regressivas. No conjunto, os benefícios previdenciários captados pela PNAD 2011 são levemente regressivos, devido aos benefícios cujos valores superam o teto do RGPS. O estabelecimento de um teto para as aposentadorias e as pensões implicaria, potencialmente, a redução do coeficiente de concentração das aposentadorias e das pensões públicas, ou seja, melhoraria o perfil distributivo do gasto público previdenciário, mas nem tanto a desigualdade da renda total.</p>
Efeitos Redistributivos da Reforma da Previdência (Souza et al, 2018)	Estimar e comparar efeitos distributivos da PEC nº 287/2016 e Emenda aglutinativa	<p>Decomposição do índice de Gini e microssimulações com comparação de cenários para a plena vigência da proposta original da PEC 287/2016 e da Emenda Aglutinativa da Câmara dos Deputados, com os seguintes componentes: mudanças relativas ao teto de aposentadorias, às idades mínimas, regras de pensão por morte e do BPC. Também foram consideradas as respostas comportamentais dos indivíduos às mudanças nas regras previdenciárias e projeções para a estrutura etária em 2040.</p>	Microdados PNAD 2015 e Anuário Estatístico de Previdência Social (AEPS)	<p>Com as reformas propostas, a pobreza aumentaria de 9,4% para 11% considerando-se o texto original da PEC e para 9,8% considerando-se a emenda aglutinativa. No caso da desigualdade, há uma piora bem tímida nas simulações da proposta original e uma melhora tímida nas simulações da emenda. Em termos de redistribuição, a implementação de um teto previdenciário é o componente mais virtuoso, pois reduz despesas, reduz desigualdade e não aumenta a pobreza. Já as mudanças nas regras do BPC são as mais questionáveis: recaem pesadamente sobre os mais pobres e têm impacto orçamentário mínimo.</p>

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, conforme apontado pela literatura, a desigualdade de renda no Brasil é elevada e esse patamar tem apresentado certa estabilidade. Ao se decompor os rendimentos familiares por fonte, os autores, em geral, constatam que a participação dos rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões (RGPS e RPPS agregados) na renda total das famílias vem aumentando ao longo do tempo, cenário que tende a se intensificar frente ao envelhecimento populacional pelo qual passa o país. E, em seu conjunto, os recursos oriundos desses benefícios, ao invés de serem redistributivos, acabam sendo concentradores de renda, contribuindo assim para o aumento da desigualdade de distribuição de renda no país.

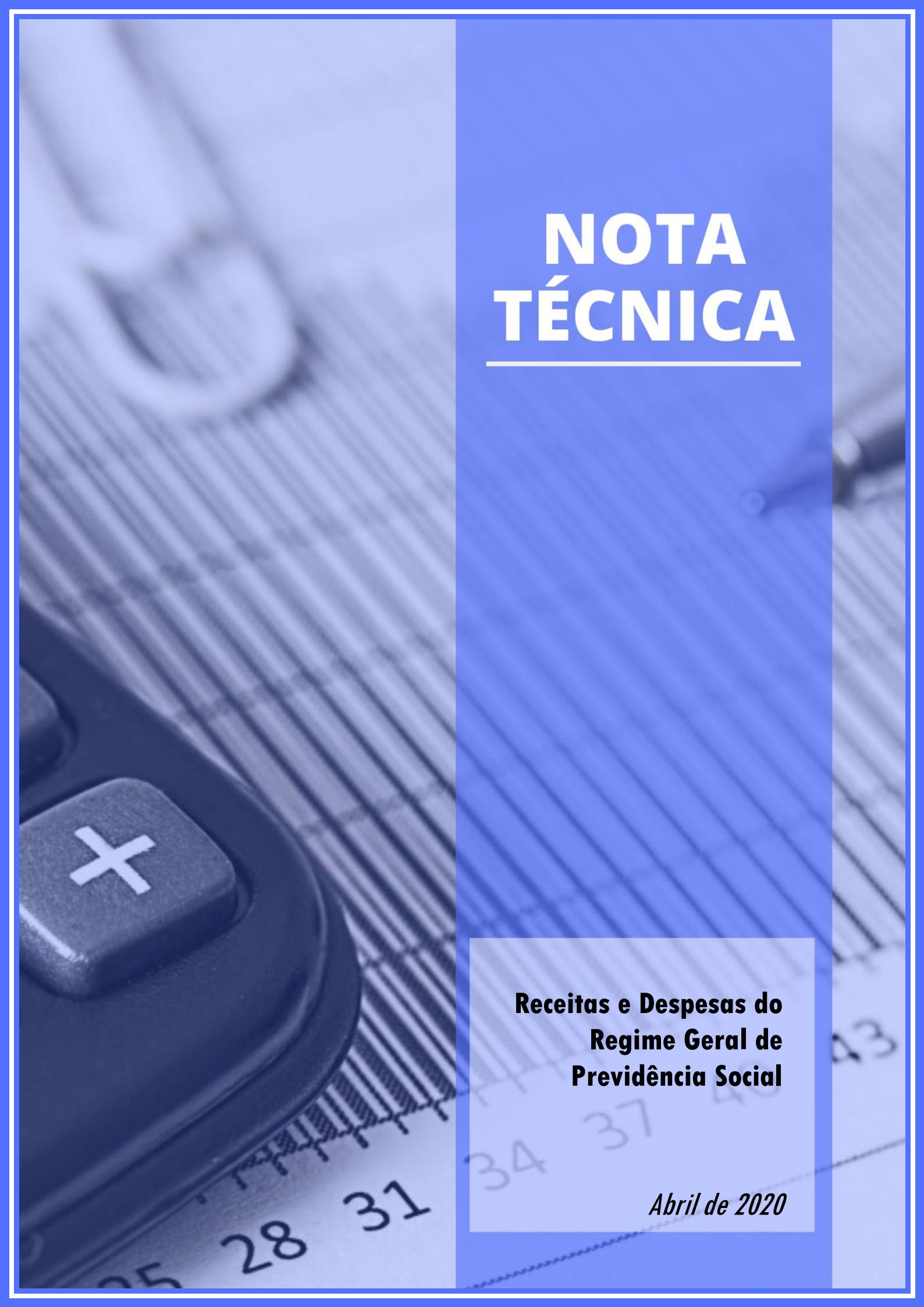
Quando os benefícios provenientes de aposentadorias e pensões são analisados separadamente, os principais resultados apontam para um viés de regressividade no RPPS, enquanto que no âmbito do RPPS, a determinação de progressividade ou regressividade depende fundamentalmente de aspectos metodológicos, uma vez que, por um lado, existem elementos claramente progressivos, como os benefícios de valor igual ao piso previdenciário (salário mínimo), as aposentadorias por idade

e as pensões urbanas e rurais, mas, por outro, existem componentes regressivos tais como a modalidade de aposentadoria por tempo de contribuição, porém este último componente tende a se reduzir com a exclusão dessa modalidade de aposentadoria pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Ressalta-se que, de forma geral, os autores apontam para a progressividade do RPPS, mas esta não é suficiente para evitar que a previdência como um todo se mostre regressiva devido ao caráter regressivo dos RPPS.

Desse modo, caso se deseje uma previdência distributiva, as propostas de reforma, sejam elas paramétricas ou estruturais, não devem perder de vista esses aspectos regressivos do sistema. Espera-se que uma política pública de grande magnitude, como a previdência no Brasil, que mobiliza o maior volume de recursos financeiros em relação às demais políticas sociais, contribua para uma melhor redistribuição de renda, principalmente para a população mais vulnerável socioeconomicamente do sistema. Assim, espera-se que as políticas públicas, sobretudo as de responsabilidade do Estado, favoreçam a redução das desigualdades e não sua manutenção ou acentuação.

REFERÊNCIAS

- CAETANO, Marcelo Abi-Ramia. Previdência social e distribuição regional da renda, **Texto para Discussão**, n. 1318, Ipea, Brasília, 2008.
- CAETANO, Marcelo Abi-ramia; MONASTERIO, Leonardo Monteiro. Previdência Social e desigualdade regional no Brasil: uma abordagem multiescalar. In RESENDE, Guilherme Mendes (Ed.). **Avaliação de Políticas Públicas no Brasil**: uma análise de seus impactos regionais. Rio de Janeiro: Ipea, 2014. p. 25-39.
- FERREIRA, Carlos Roberto. Aposentadorias e distribuição da renda no Brasil: uma nota sobre o período 1981 a 2001. **Revista Brasileira de Economia**, v. 60, n. 3, p. 247-260, jul./set. 2006.
- FERREIRA, Carlos Roberto; SOUZA, Solange de Cássia Inforzato de. "Aposentadorias e Pensões" e desigualdade da renda: uma análise para o Brasil no período 1998-2003. **Rev. econ. contemp.**, vol.12, n.1, pp.41-66, 2008.
- HOFFMANN, Rodolfo. Inequality in Brazil: The Contribution of Pensions. **Revista Brasileira de Economia - RBE**, EPGE Brazilian School of Economics and Finance - FGV EPGE (Brazil), vol. 57(4), October, 2003.
- MEDEIROS, Marcelo; SOUZA, Pedro H. G. F. Previdências dos trabalhadores dos setores público e privado e desigualdade no Brasil. **Economia Aplicada**, vol.18, n.4, pp.603-623, 2014.
- MEDEIROS, Marcelo; SOUZA, Pedro H. G. F. Estado e desigualdade de renda no Brasil: fluxos de rendimentos e estratificação social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol 23, nº83, São Paulo, 2013.
- PANTOJA, Gabriela Silvestrin. Previdência: simulações e impactos sobre a desigualdade de renda. 2012. 45 f. **Dissertação** (Mestrado em Economia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2012.
- PYATT, G.; CHEN, C.; FEI, J. The distribution of income by factor components. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 95, n. 3, p. 451-473, nov. 1980.
- RANGEL, L. A.; SABOIA, J. O regime de previdência dos servidores públicos: implicações distributivas com base na instituição de um teto nos valores dos benefícios e da criação da FUNPRESP. **Nova Economia**, [S.I.], v. 25, n. 3, 2015. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeeconomia/article/view/2139>. Acesso em: 4 ago. 2020.
- RANGEL, Leonardo Alves. **Aspectos distributivos do regime de previdência dos servidores públicos**. Brasília: Ipea, 2011.
- ROSSI, José W.. Decomposição funcional do índice de Gini com dados de renda do Brasil. **Revista Brasileira de Economia**, 1983.
- SOUZA, Pedro H. G. Ferreira de; et al. Efeitos redistributivos da reforma da previdência. **Texto para Discussão** / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2018.



NOTA TÉCNICA

**Receitas e Despesas do
Regime Geral de
Previdência Social**

Abril de 2020

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ABRIL / 2020

Necessidade de Financiamento (em R\$ bilhões reais de abr/2020 - INPC)	
Acumulado no mês (abr/20)	33,4
Acumulado no Ano (2020)	85,9
Acumulado em 12 meses (mai/19-abr/20)	236,9

1. RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em abril de 2020, a arrecadação líquida total urbana totalizou R\$ 22,2 bilhões, registrando uma queda de 27,9% (-R\$ 8,6 bilhões) em relação ao mês anterior (mar/2020) e de 35,0% (-R\$ 12,0 bilhões) na comparação com abril de 2019. Já a arrecadação líquida total rural foi de R\$ 585,8 milhões, evidenciando uma redução de 12,7% (-R\$ 85,6 milhões), em relação ao mês anterior (mar/2020) e de 15,2% (-R\$ 105,3 milhões) quando comparada a abril de 2019.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R\$ 43,0 bilhões em abril de 2020, registrando um aumento de 7,4% (+R\$ 3,0 bilhões) em relação ao mês anterior (mar/2020) e de 11,1% (+R\$ 4,3 bilhões) em comparação a abril de 2019. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R\$ 13,2 bilhões em abril de 2020, evidenciando um crescimento de cerca de 27,3% (+R\$ 2,8 bilhões) em relação ao mês anterior (mar/2019) e de 29,8% (+R\$ 3,0 bilhões), quando comparada ao mês correspondente de 2019, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em abril de 2020, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R\$ 20,7 bilhões e R\$ 12,6 bilhões, respectivamente.

De janeiro a abril de 2020, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev)

totalizou R\$ 117,5 bilhões, registrando diminuição de 10,4% (-R\$ 13,6 bilhões) em relação ao mesmo período de 2019. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R\$ 2,6 bilhões, refletindo uma redução de 0,7% (-R\$ 17,3 milhões) na mesma comparação. Já a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 161,8 bilhões e R\$ 44,1 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 1,8% (+R\$ 2,8 bilhões) no meio urbano e 5,1% (+R\$ 2,1 bilhões) no meio rural.

No acumulado de 2020 (até abril), a clientela urbana registrou uma necessidade de financiamento da ordem de R\$ 44,4 bilhões. Já a clientela rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 41,6 bilhões, cerca de 5,5% (+R\$ 2,2 bilhões) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2019.

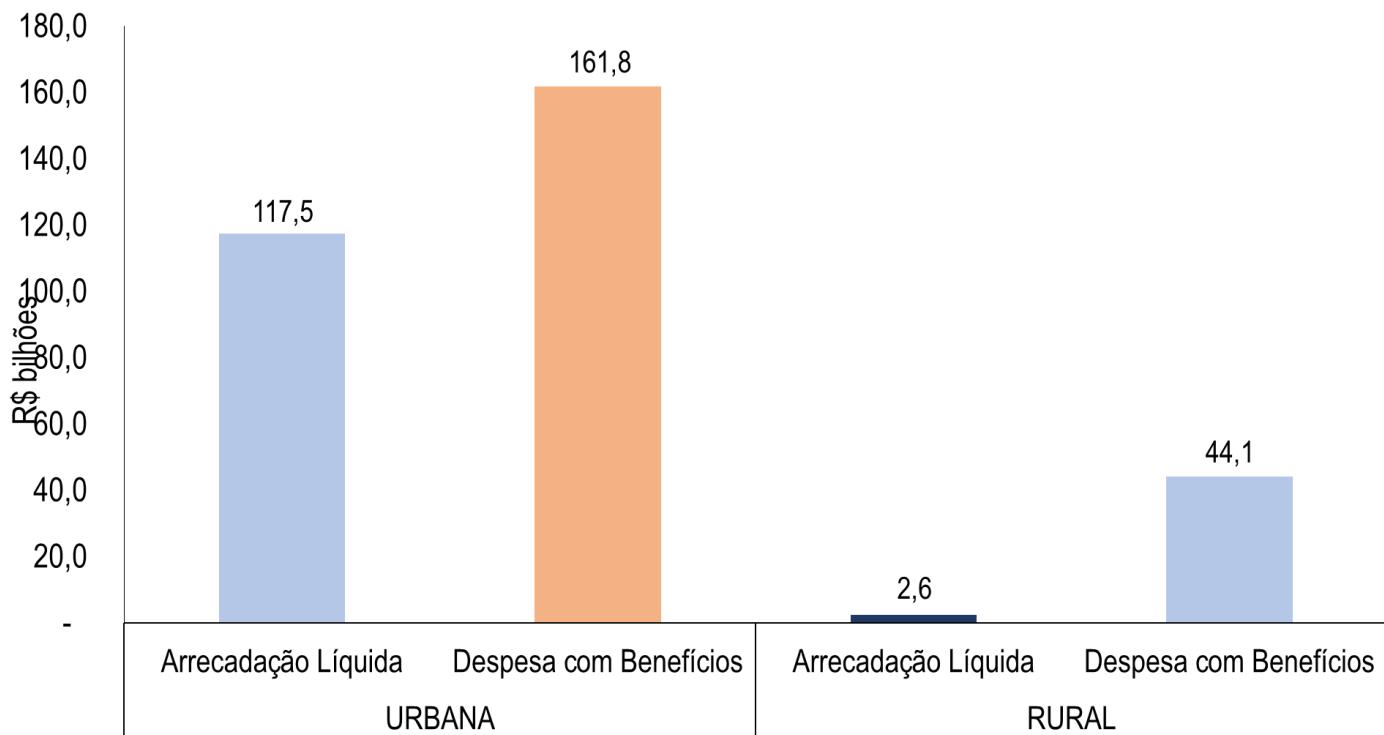
Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto, principalmente, do baixo valor total de arrecadação, é consequência direta da política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores, foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, atividade que, na maioria dos casos, é bastante reduzida.

TABELA 1: Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2019 e 2020) – Resultado de abril/2020 em R\$ milhões de abril/2020– INPC

Item	abr/19	mar/20	abr/20	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano (jan-abr)		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2019	2020	
1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2)	34.900,6	31.508,2	22.812,8	(27,6)	(34,6)	133.677,3	120.047,9	(10,2)
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	34.209,5	30.836,8	22.227,0	(27,9)	(35,0)	131.073,3	117.461,3	(10,4)
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	31.800,6	30.215,4	19.961,9	(33,9)	(37,2)	126.304,2	113.271,4	(10,3)
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	2.407,9	620,0	2.264,7	265,3	(5,9)	4.753,8	4.186,9	(11,9)
1.1.3 Comprev	1,0	1,4	0,4	(69,3)	(56,6)	15,3	3,0	(80,5)
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	691,0	671,3	585,8	(12,7)	(15,2)	2.604,0	2.586,6	(0,7)
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)	48.851,7	50.385,9	56.193,8	11,5	15,0	201.000,9	205.983,0	2,5
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	38.657,7	39.993,8	42.960,8	7,4	11,1	159.003,9	161.839,2	1,8
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	37.638,9	39.132,6	41.964,9	7,2	11,5	150.228,8	158.428,1	5,5
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	756,6	631,1	775,3	22,8	2,5	7.615,4	2.513,2	(67,0)
2.1.3 Comprev	262,3	230,1	220,6	(4,1)	(15,9)	1.159,6	898,0	(22,6)
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	10.194,0	10.392,1	13.232,9	27,3	29,8	41.997,0	44.143,7	5,1
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	9.993,1	10.227,2	12.992,9	27,0	30,0	39.979,8	43.449,0	8,7
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	200,9	164,9	240,0	45,5	19,5	2.017,2	694,7	(65,6)
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(13.951,1)	(18.877,8)	(33.380,9)	76,8	139,3	(67.323,6)	(85.935,1)	27,6
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(4.448,2)	(9.157,0)	(20.733,8)	126,4	366,1	(27.930,5)	(44.378,0)	58,9
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(9.503,0)	(9.720,8)	(12.647,2)	30,1	33,1	(39.393,0)	(41.557,1)	5,5

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 1: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até abril - R\$ bilhões de abril/2020 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

2. RESULTADO AGREGADO (CLIENTELAS URBANA E RURAL)

A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em abril de 2020, de cerca de R\$ 22,8 bilhões, evidenciando uma redução de 27,6% (-R\$ 8,7 bilhões) frente ao mês anterior (mar/2020) e de 34,6% (-R\$ 12,1 bilhões), em relação a abril de 2019. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 56,2 bilhões em abril de 2020, registrando aumento de 11,5% (+R\$ 5,8 bilhões) em relação ao mês anterior (mar/2020) e de 15,0% (+R\$ 7,3 bilhões), na comparação com abril de 2019, o que resultou numa necessidade de financiamento total, em abril de 2020, da ordem de R\$ 33,4 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

No acumulado de 2020 (até abril), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 120,0 bilhões e R\$ 206,0 bilhões, resultando numa necessidade de financiamento da ordem de R\$ 85,9 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2019, a arrecadação líquida diminuiu 10,2% (-R\$ 13,6 bilhões), porém as despesas com benefícios previdenciários cresceram 2,5% (+R\$ 5,0 bilhões) e o déficit cerca de 27,6% (+R\$ 18,6 bilhões).

TABELA 2: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – abril/2019, março/2020 e abril/2020– Valores em R\$ milhões de abril/2020 – INPC

Item	abr/19 (A)	mar/20 (B)	abr/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano		Var. %
						2019	2020	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	34.900,6	31.508,2	22.812,8	(27,6)	(34,6)	133.677,3	120.047,9	(10,2)
1.1. Receitas Correntes	33.422,0	31.916,3	21.703,0	(32,0)	(35,1)	135.152,3	121.105,0	(10,4)
Pessoa Física	965,2	913,5	816,4	(10,6)	(15,4)	3.710,6	3.440,9	(7,3)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.615,4	1.500,7	1.380,9	(8,0)	(14,5)	6.595,3	6.217,0	(5,7)
SIMPLES - Repasse STN	3.455,2	3.139,8	1.442,2	(54,1)	(58,3)	14.542,6	12.805,1	(11,9)
Empresas em Geral	21.479,4	20.784,7	13.419,3	(35,4)	(37,5)	86.901,2	77.156,7	(11,2)
Setores Desonerados - DARF	822,1	695,2	199,6	(71,3)	(75,7)	3.528,3	2.613,7	(25,9)
Entidades Filantrópicas	326,8	331,6	319,8	(3,6)	(2,2)	1.321,0	1.312,6	(0,6)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	2.835,9	2.889,2	2.678,4	(7,3)	(5,6)	10.925,1	11.410,2	4,4
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	358,0	340,7	261,4	(23,3)	(27,0)	1.901,6	1.425,8	(25,0)
Clubes de Futebol	9,2	4,3	3,1	(29,1)	(66,5)	25,9	16,4	(36,8)
Comercialização da Produção Rural	152,7	77,5	94,1	21,4	(38,4)	528,2	311,6	(41,0)
Retenção (11%)	983,0	884,3	842,7	(4,7)	(14,3)	3.697,7	3.236,5	(12,5)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	404,3	345,5	240,0	(30,5)	(40,6)	1.418,5	1.128,0	(20,5)
Outras Receitas	14,9	9,3	5,2	(44,2)	(65,2)	56,1	30,5	(45,6)
1.2. Recuperação de Créditos	1.295,4	855,5	684,9	(19,9)	(47,1)	4.464,4	3.593,7	(19,5)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	1,0	1,4	0,4	(69,3)	(56,6)	15,3	3,0	(80,5)
Arrecadação / Lei 11.941/09	30,7	37,4	19,5	(48,0)	(36,7)	185,8	135,4	(27,1)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	11,2	9,0	8,6	(3,7)	(22,7)	45,8	46,7	1,9
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,3	0,1	0,0	(87,5)	(96,9)	1,7	1,7	(2,9)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	132,1	184,3	46,2	(74,9)	(65,0)	321,2	598,0	86,2
Débitos	202,4	20,4	24,7	20,9	(87,8)	379,5	132,3	(65,1)
Parcelamentos Convencionais	917,7	602,9	585,4	(2,9)	(36,2)	3.515,0	2.676,6	(23,9)
1.3. Restituições de Contribuições	(5,4)	(3,6)	(4,4)	20,9	(19,1)	(38,0)	(18,9)	(50,3)
1.4. Transferências a Terceiros	(2.219,3)	(1.880,0)	(1.835,4)	(2,4)	(17,3)	(10.655,2)	(8.818,8)	(17,2)
1.5. Compensação da Desoneração - STN	2.407,9	620,0	2.264,7	265,3	(5,9)	4.753,8	4.186,9	(11,9)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	48.851,7	50.385,9	56.193,8	11,5	15,0	201.000,9	205.983,0	2,5
Pagos pelo INSS	47.894,3	49.589,9	55.178,5	11,3	15,2	191.368,2	202.775,1	6,0
Sentenças Judiciais - TRF	957,4	796,0	1.015,3	27,5	6,0	9.632,7	3.207,9	(66,7)
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(13.951,1)	(18.877,8)	(33.380,9)	76,8	139,3	(67.323,6)	(85.935,1)	27,6

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/ME

3. RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

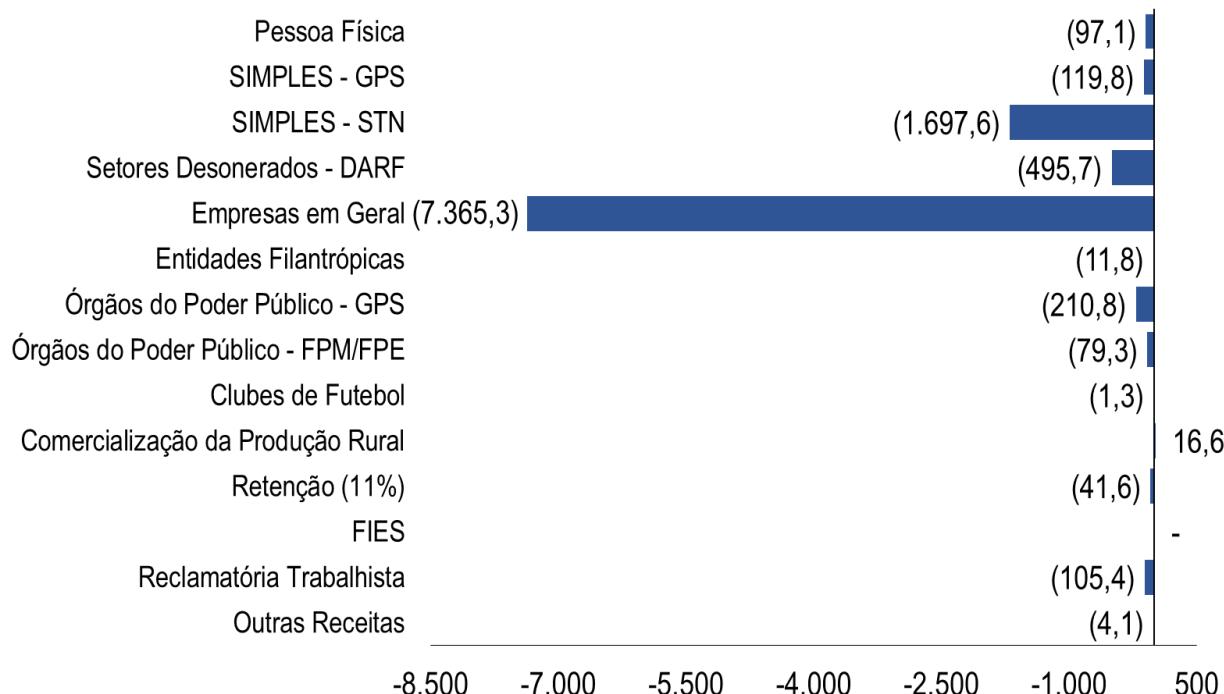
As receitas correntes somaram R\$ 21,7 bilhões em abril de 2020, registrando uma queda de 32,0% (-R\$ 10,2 bilhões), frente ao mês anterior (mar/2020) e de 35,1% (-R\$ 11,7 bilhões) em relação ao valor de abril de 2019. Em relação a março de 2020, a maioria das rubricas apresentaram queda: a rubrica “Empresas em Geral” teve declínio de 35,4% (-R\$ 7,3 bilhões), “SIMPLES – Repasse do Tesouro Nacional” registrou queda de 54,1% (-R\$ 1,7 bilhão) e “Setores Desonerados - DARF” diminuiu 71,3% (-R\$ 495,7 milhões), como mostra o Gráfico 2.

No acumulado de 2020 (até abril), as receitas correntes somaram R\$ 121,1 bilhões, cerca de 10,4% (-R\$ 14,0 bilhões) a menos que o registrado no mesmo período de 2019. A rubrica “Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS”, registrou um crescimento de 4,4% (+R\$ 485,1 milhões), porém as rubricas “Empresas em Geral” e “SIMPLES – Repasse do Tesouro Nacional” registraram uma redução de 11,2% (-R\$ 9,7 bilhões) e de 11,9% (-R\$ 1,7 bilhão), respectivamente, conforme se pode observar no Gráfico 3.

A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho, na medida em que aumentos e reduções no nível de emprego formal do país refletem um resultado positivo ou negativo na arrecadação. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho do mês de março.

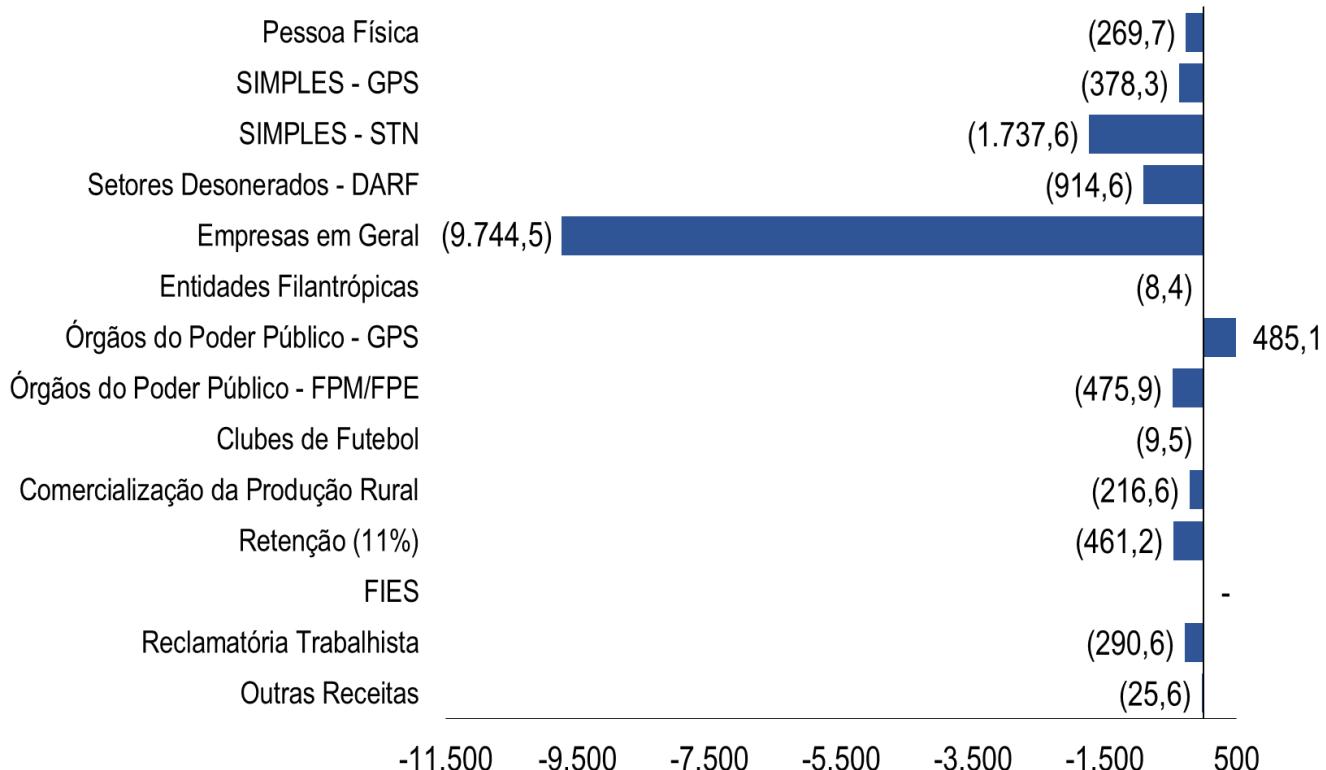
Em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus, decretada em março de 2020, o governo publicou a Medida Provisória nº 936/20, convertida na Lei nº 14.020/20, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, estabelecendo a possibilidade da suspensão temporária do contrato de trabalho. Como também, foi publicada a Portaria nº 139/20, do Ministério da Economia, que prorrogou o prazo para o recolhimento das contribuições previdenciárias, devidas pelas empresas e pelo empregador doméstico, relativas às competências de março e abril de 2020.

GRÁFICO 2: Variação das Receitas Correntes de abril de 2020 em relação ao mês anterior: em R\$ milhões de abril/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 3: Variação das Receitas Correntes (janeiro a abril) de 2020 em relação a 2019: em R\$ milhões de abril/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

4. EVOLUÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO: março/2020

É possível observar que o comportamento do mercado de trabalho impacta diretamente na arrecadação de receitas correntes, puxadas fortemente pela arrecadação de Empresas em Geral, por isso aquela acaba seguindo a tendência desta última, conforme pode ser visto no Gráfico 4. Os indicadores ora apresentados referem-se a março de 2020, já que os movimentos no mercado de trabalho formal ocorridos em um determinado mês influenciam a arrecadação líquida previdenciária no mês seguinte.

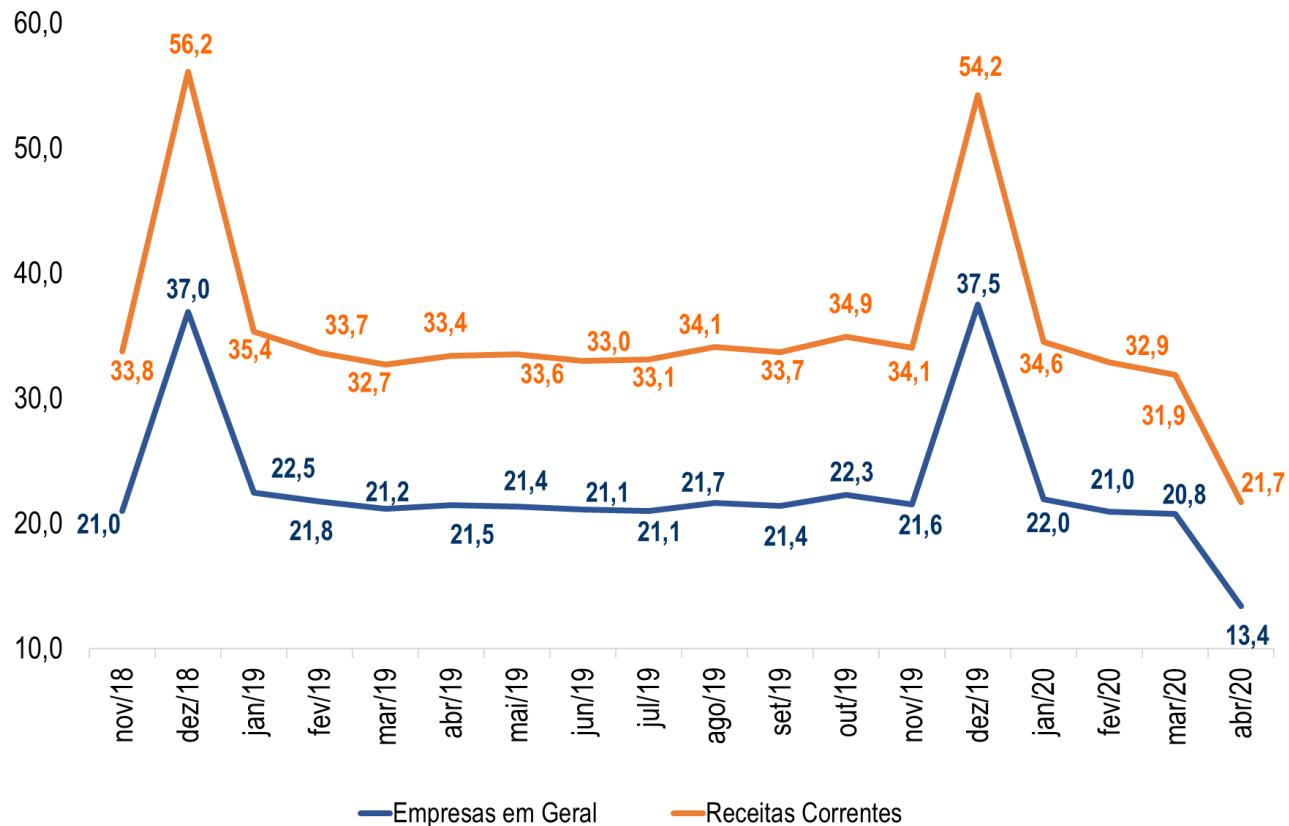
De acordo com o Novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o emprego celetista no Brasil apresentou retração em março de 2020, registrando saldo de -207.401 postos de trabalho. Esse resultado decorreu de 1.316.655 admissões e de 1.524.056 desligamentos. O estoque, que é a quantidade total de vínculos celetistas ativos, em março de 2020 contabilizou 38.918.448 vínculos, o que representa uma variação de -0,53% em relação ao estoque do mês anterior. No acumulado do ano de 2020, o saldo ainda era positivo até março, de +108.825 empregos, decorrente de 4.267.786 admissões e de 4.158.961 desligamentos.

Segundo dados da PNAD/IBGE, a taxa de desocupação foi estimada em 12,2% no trimestre móvel referente aos meses de janeiro a março de 2020, registrando variação de 1,3 ponto percentual em relação ao trimestre de outubro a dezembro de 2019 (11,0%). Na comparação com o mesmo trimestre móvel do ano anterior, janeiro a março de 2019, quando a taxa foi estimada em 12,7%, o quadro foi de queda (-0,5 p.p.). No trimestre de janeiro a março de 2020, havia aproximadamente 12,9 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Este contingente apresentou variação de 10,5%, ou seja, mais 1218 mil pessoas frente ao trimestre de outubro a dezembro de 2019, ocasião em que a desocupação foi estimada em 11,6 milhões de pessoas. No confronto com igual trimestre do ano anterior, quando havia 13,4 milhões de pessoas desocupadas, esta estimativa apresentou variação de -4,0%, significando uma redução de 537 mil pessoas desocupadas na força de trabalho. O contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 92,2 milhões no trimestre de janeiro a março de 2020. Essa

estimativa apresentou redução de -2,5%, ou seja, menos 2 329 mil pessoas em relação ao trimestre anterior (outubro a dezembro de 2019). Em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (janeiro a março de 2019) este indicador apresentou estabilidade. O nível da ocupação foi estimado em 53,5% no trimestre de janeiro a março de 2020, apresentando uma redução de 1,6 pontos percentuais frente ao trimestre de outubro a dezembro de 2019 (55,1%). Em relação a igual trimestre do ano anterior, este indicador apresentou variação negativa (0,4 p.p.), quando o nível da ocupação no Brasil foi de 53,9%. O contingente na força de trabalho (pessoas ocupadas e desocupadas), no trimestre de janeiro a março de 2020, foi estimado em 105,1 milhões de pessoas. Observou-se que esta população apresentou uma redução de 1111 mil pessoas (-1,0%), quando comparada com o trimestre de outubro a dezembro de 2019. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior, houve estabilidade. A taxa de participação da força de trabalho (indicador que mede o percentual de pessoas da força de trabalho na população em idade de trabalhar) foi estimada em 61,0% no trimestre de janeiro a março de 2020, uma redução de 0,9 p.p. frente ao trimestre de outubro a dezembro de 2019 (61,9%). Em relação a igual trimestre do ano anterior (61,7%), o cenário foi de contração de 0,8 p.p. O contingente fora da força de trabalho, no trimestre de janeiro a março de 2020, foi estimado em 67,3 milhões de pessoas. Observou-se que esta população apresentou um incremento de 1851 mil pessoas (2,8%) quando comparada com o trimestre de outubro a dezembro de 2019. Frente ao mesmo trimestre do ano anterior, houve expansão de 3,1% (acréscimo de 2,0 milhões de pessoas).

Logo, apesar de ter sofrido retração em relação ao trimestre anterior, o que é frequente entre o 4º trimestre e o 1º trimestre, a população ocupada se manteve estável em relação ao mesmo trimestre de 2019.

GRÁFICO 4: Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de abril/2020 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

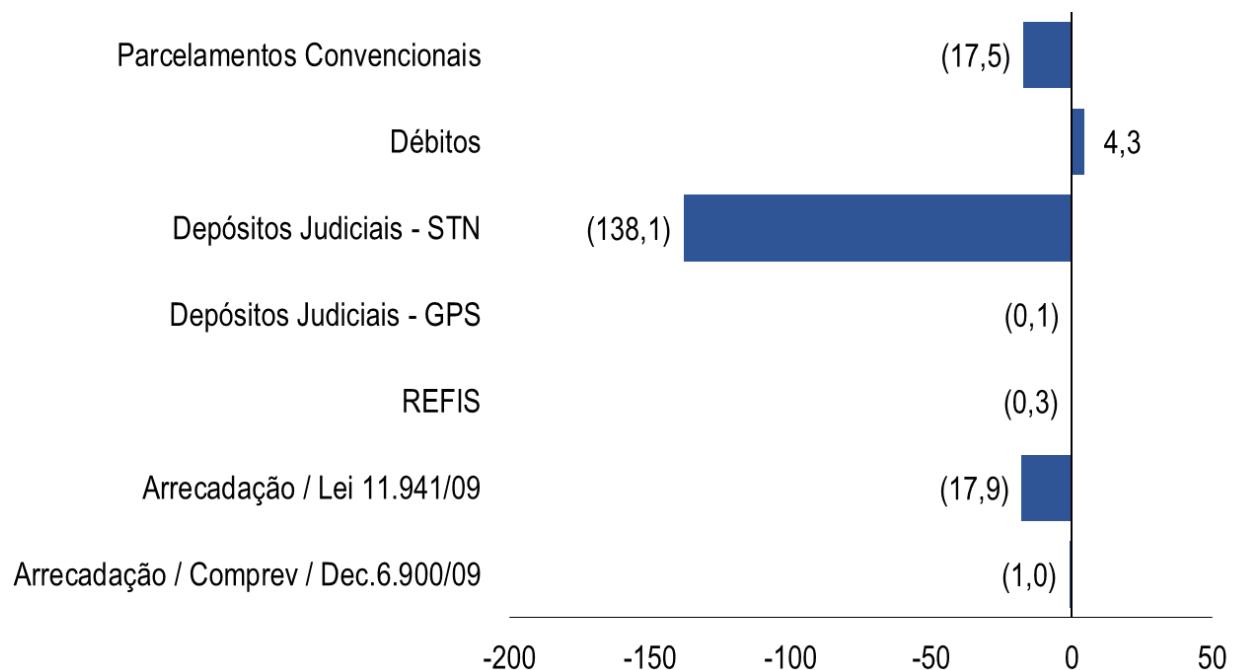
5. RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em abril de 2020, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 684,9 milhões, registrando diminuição de 19,9% (-R\$ 170,7 milhões) em relação a março de 2020 e de 47,1% (-R\$ 610,5 milhões) comparado a abril de 2019. A rubrica “Depósitos Judiciais – Repasse do Tesouro Nacional” registrou queda de 74,9% (-R\$ 138,1 milhões) em relação ao mês anterior, conforme mostra o gráfico 5.

No acumulado de 2020 (até abril), as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o

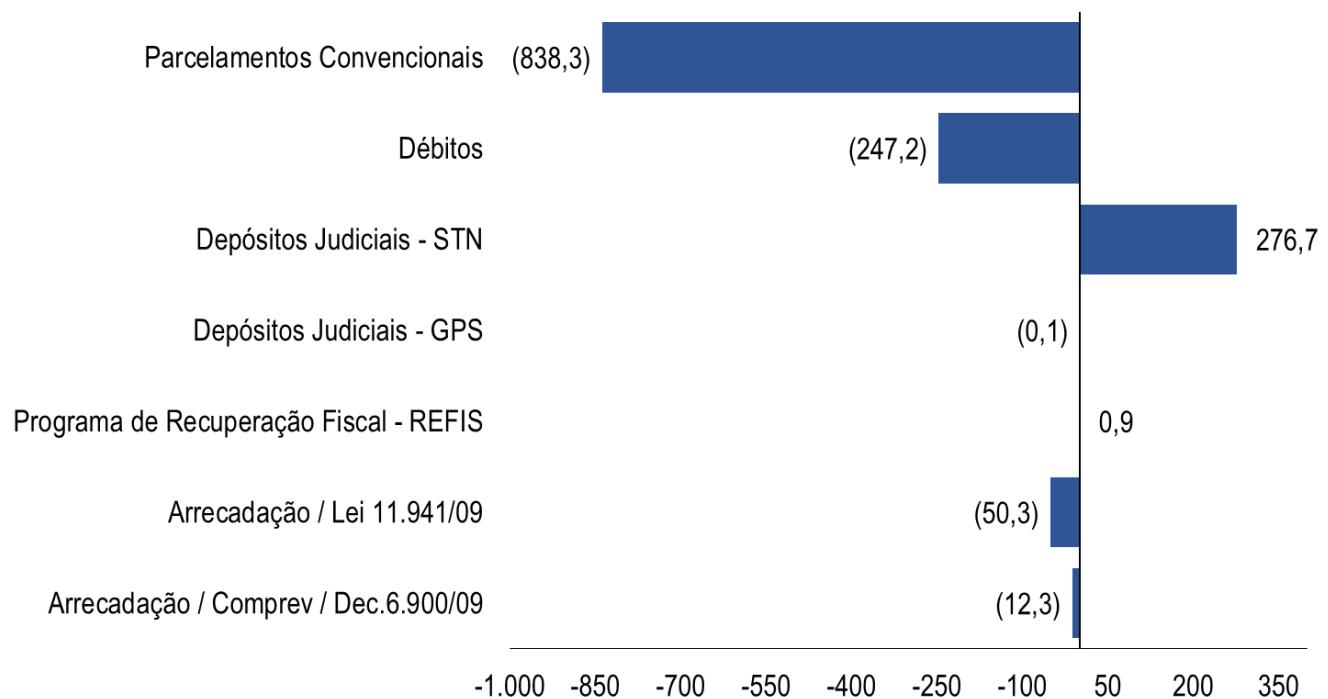
montante de R\$ 3,6 bilhões, evidenciando um recuo de 19,5% (-R\$ 870,6 milhões) em relação ao mesmo período de 2019. A rubrica “Parcelamentos Convencionais” registrou um recuo de 23,9% (-R\$ 838,3 milhões), porém a rubrica “Depósitos Judiciais – Repasse do Tesouro Nacional”, registrou uma variação positiva de R\$ 276,7 milhões, no acumulado de janeiro a abril de 2020, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

GRÁFICO 5: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (abril/2020) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de abril/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 6: Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (março a abril) de 2020 em relação a 2019 - Em R\$ milhões de abril/2020 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/ME

6. BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em abril de 2020, a quantidade de benefícios emitidos foi de 35,6 milhões de benefícios, registrando um aumento de 1,3% (+463,7 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2019. Nessa mesma comparação, os “Benefícios Previdenciários” cresceram 1,7% (+502,6 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” tiveram uma diminuição de 4,6% (-36,8 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” não registraram variação, conforme pode ser visto na Tabela 3.

Ressalta-se que no dia 6 de janeiro de 2017, foi editada pelo Poder Executivo a MP nº 767, convertida na Lei Ordinária nº 13.457 de 6 de junho de 2017, com a finalidade principal de estabelecer um conjunto de proposições para a revisão dos benefícios por incapacidade concedidos, administrativa ou judicialmente. O objetivo principal da Lei nº 13.457/2017 é estabelecer a revisão de benefícios por incapacidade sem perícia médica há mais de dois anos e de aposentadorias por invalidez de beneficiários com idade inferior a 60 anos. A revisão de tais benefícios visa assegurar que estes sejam concedidos àqueles segurados que de fato se encontram incapacitados para o trabalho, visando regularizar situações em que indivíduos que recuperaram a capacidade laborativa continuam recebendo benefícios de forma indevida. Sendo assim, a possível suspensão ou cessação de alguns benefícios pode diminuir a emissão, principalmente dos benefícios acidentários.

Na comparação de abril de 2020 com abril de 2019, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 4,4% (+277,6 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 3,1% (+341,7 mil aposentadorias); as pensões por morte subiram 1,1% (+86,6 mil benefícios); porém, o auxílio-doença teve uma redução de 17,1% (-199,2 mil benefícios), diminuição explicada, em parte, pela revisão dos benefícios por incapacidade, conforme já citado anteriormente.

Da quantidade média de 35,6 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a abril de 2020, cerca de 59,8% (21,3 milhões) foram destinados a beneficiários da

clientela urbana, cerca de 26,8% (9,6 milhões) a beneficiários da clientela rural e cerca de 13,3% (4,8 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2012 a 2020, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 26,9% no meio urbano, de 12,6% no meio rural e de 22,3% nos assistenciais.

O valor médio dos benefícios emitidos entre janeiro e abril de 2020 foi de R\$ 1.586,08, o que representa uma elevação de cerca de 15,7% em relação ao mesmo período de 2019. Quando comparados o período acumulado de janeiro a abril de 2020 e o período correspondente de 2012, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 22,0% (Gráfico 8).

Em abril de 2020, foram concedidos 307,2 mil novos benefícios, evidenciando uma diminuição de 7,3% (-24,1 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 27,7% (-117,7 mil benefícios) em relação a abril de 2019. Em relação ao mês anterior (mar/2020), a concessão de “Benefícios Previdenciários” diminuiu 7,4% (-21,6 mil benefícios), a de “Acidentários” teve uma diminuição de 57,3% (-6,6 mil benefícios). Já os “Benefícios Assistenciais” registraram crescimento de 16,2% (+4,1 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

No acumulado de 2020 (até abril), a quantidade de benefícios concedidos foi de 1,4 milhões de benefícios, o que mostra uma redução de 9,8% (-149,7 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2019. Nessa comparação, os “Benefícios Previdenciários e Acidentários” reduziram 11,0% (-151,6 mil benefícios) e 45,0% (35,0 mil benefícios), respectivamente. Porém, os “Benefícios Assistenciais” cresceram 49,0% (+36,7 mil benefícios).

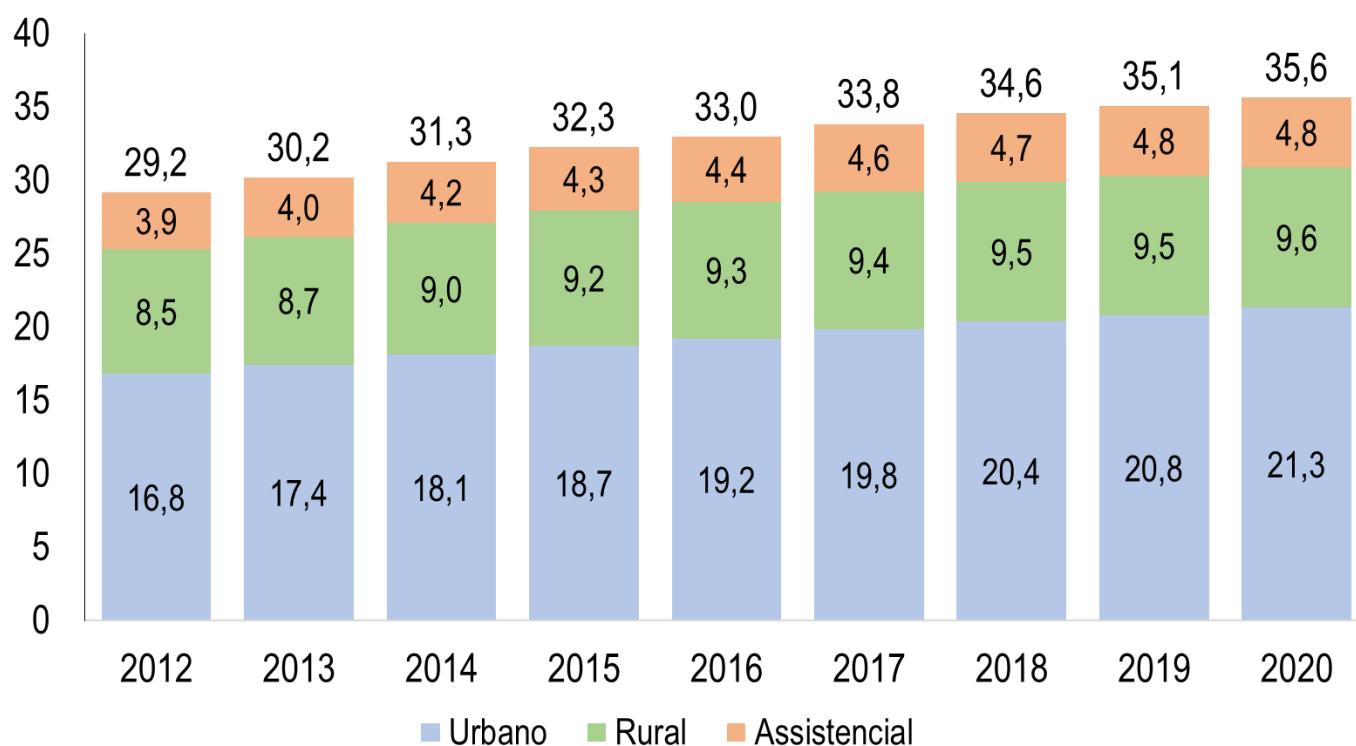
Além disso, cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Nesse sentido, a base de comparação anual costuma apresentar maior estabilidade.

TABELA 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (abril/2019, março/2020 e abril/2020)

Item	abr/19 (A)	mar/20 (B)	abr/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	35.157.020	35.702.401	35.620.738	(0,2)	1,3
PREVIDENCIÁRIOS	29.573.680	30.170.376	30.076.238	(0,3)	1,7
Aposentadorias	20.597.875	21.172.322	21.158.556	(0,1)	2,7
Idade	10.866.606	11.207.424	11.208.289	0,0	3,1
Invalidez	3.413.938	3.377.048	3.355.386	(0,6)	(1,7)
Tempo de Contribuição	6.317.331	6.587.850	6.594.881	0,1	4,4
Pensão por Morte	7.719.873	7.811.150	7.808.948	(0,0)	1,2
Auxílio-Doença	1.067.405	979.306	893.605	(8,8)	(16,3)
Salário-Maternidade	40.100	67.186	67.491	0,5	68,3
Outros	148.427	140.412	147.638	5,1	(0,5)
ACIDENTÁRIOS	801.654	773.843	764.842	(1,2)	(4,6)
Aposentadorias	217.825	211.509	210.096	(0,7)	(3,5)
Pensão por Morte	108.309	105.966	105.827	(0,1)	(2,3)
Auxílio-Doença	100.455	82.426	75.032	(9,0)	(25,3)
Auxílio-Accidente	335.974	340.458	340.801	0,1	1,4
Auxílio-Suplementar	39.091	33.484	33.086	(1,2)	(15,4)
ASSISTENCIAIS	4.763.057	4.740.273	4.761.828	0,5	(0,0)
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.658.167	4.646.900	4.669.150	0,5	0,2
Pessoa idosa	2.043.601	2.070.606	2.082.554	0,6	1,9
Pessoa com deficiência	2.614.566	2.576.294	2.586.596	0,4	(1,1)
Rendas Mensais Vitalícias	104.890	93.373	92.678	(0,7)	(11,6)
Idade	12.095	9.478	9.327	(1,6)	(22,9)
Invalidez	92.795	83.895	83.351	(0,6)	(10,2)
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	18.629	17.909	17.830	(0,4)	(4,3)

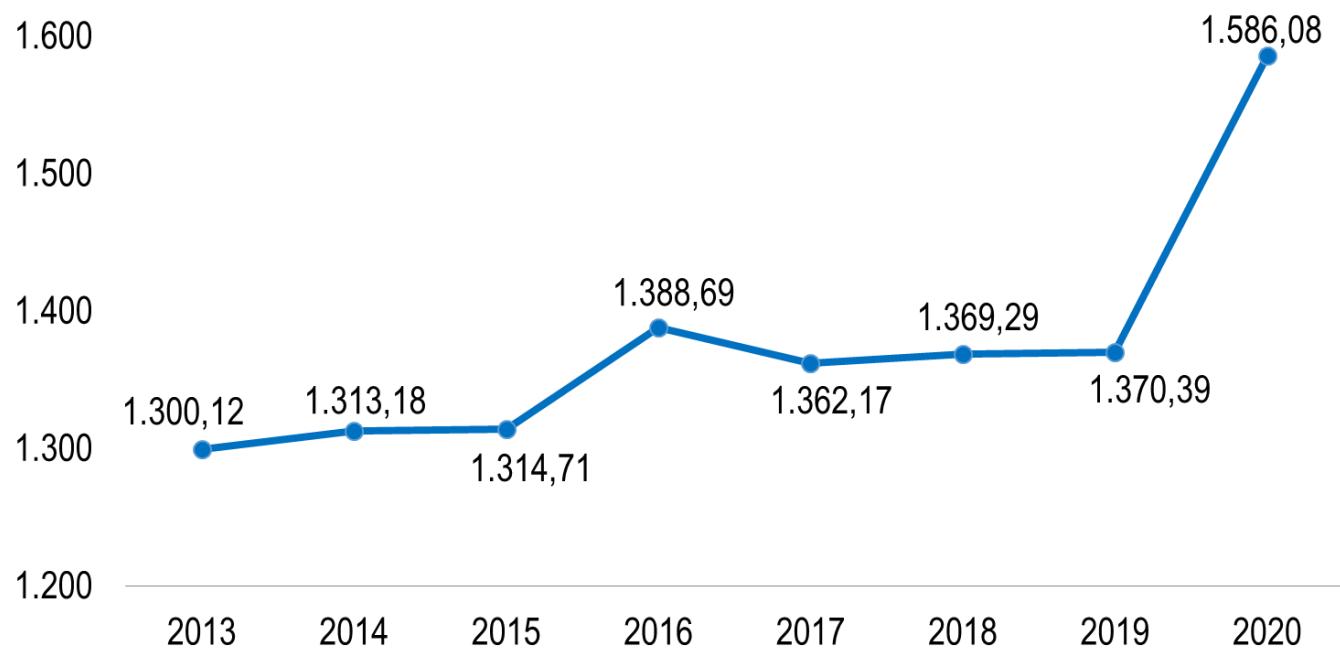
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 7: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2012 a 2020)
- Em milhões de benefícios - Média de janeiro a abril.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS Elaboração: SPREV/ME

GRÁFICO 8: Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a abril de cada ano) – 2012 a 2020: em R\$ de abril 2020 (INPC)

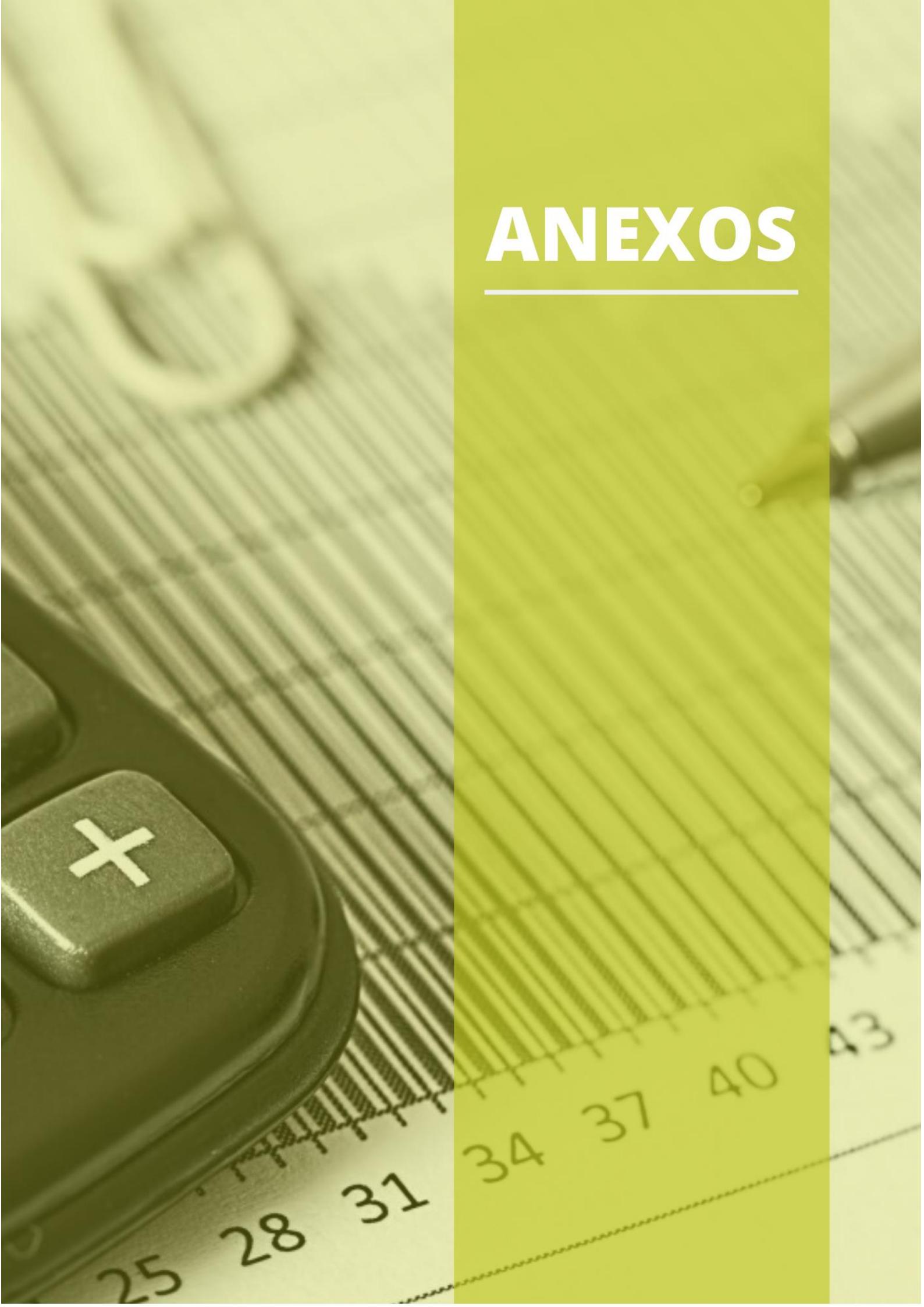


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS Elaboração: SPREV/ME

TABELA 4: Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (abril/2019, março/2020 e abril/2020) e acumulado de janeiro a abril (2019 e 2020)

Item	abr/19 (A)	mar/20 (B)	abr/20 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no Ano		Var. %
	2019	2020						
TOTAL	424.928	331.338	307.203	(7,3)	(27,7)	1.534.379	1.384.678	(9,8)
PREVIDENCIÁRIOS	382.099	294.369	272.721	(7,4)	(28,6)	1.381.643	1.230.036	(11,0)
Aposentadorias	107.488	67.123	118.077	75,9	9,9	384.102	372.989	(2,9)
Idade	44.951	34.503	70.009	102,9	55,7	171.029	204.517	19,6
Invalidez	34.045	8.422	9.725	15,5	(71,4)	114.811	35.607	(69,0)
Tempo de Contribuição	28.492	24.198	38.343	58,5	34,6	98.262	132.865	35,2
Pensão por Morte	29.273	25.709	21.954	(14,6)	(25,0)	98.598	92.298	(6,4)
Auxílio-Doença	198.160	133.361	79.885	(40,1)	(59,7)	732.724	532.598	(27,3)
Salário-Maternidade	43.419	66.425	50.718	(23,6)	16,8	153.691	224.907	46,3
Outros	3.759	1.751	2.087	19,2	(44,5)	12.528	7.244	(42,2)
ACIDENTÁRIOS	22.065	11.485	4.902	(57,3)	(77,8)	77.793	42.822	(45,0)
Aposentadorias	1.696	301	256	(15,0)	(84,9)	5.441	1.196	(78,0)
Pensão por Morte	31	7	12	71,4	(61,3)	126	32	(74,6)
Auxílio-Doença	18.090	9.096	2.408	(73,5)	(86,7)	64.804	34.133	(47,3)
Auxílio-Accidente	2.242	2.075	2.218	6,9	(1,1)	7.383	7.436	0,7
Auxílio-Suplementar	6	6	8	33,3	33,3	39	25	(35,9)
ASSISTENCIAIS	20.728	25.459	29.580	16,2	42,7	74.835	111.498	49,0
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	20.728	25.459	29.580	16,2	42,7	74.835	111.498	49,0
Pessoa idosa	9.593	16.822	23.241	38,2	142,3	34.220	79.640	132,7
Pessoa com deficiência	11.135	8.637	6.339	(26,6)	(43,1)	40.615	31.858	(21,6)
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	36	25	-	(100,0)	(100,0)	108	322	198,1

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS. Elaboração: SPREV/ME



ANEXOS

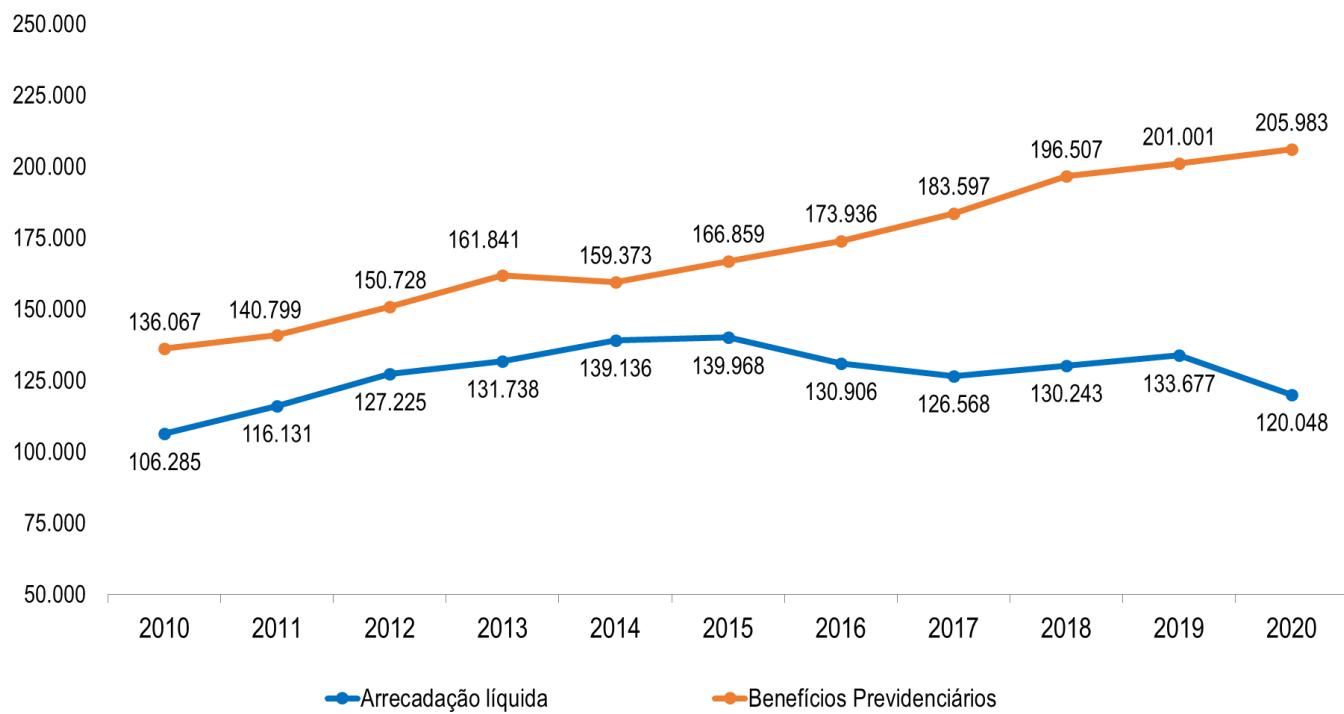
ANEXO I

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de abril/2020 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
Valores referentes ao acumulado até o mês de Abril, a preços de Abr/2020 INPC						
2010	119.081	12.797	106.285	136.067	128,0	(29.783)
2011	130.504	14.373	116.131	140.799	121,2	(24.668)
2012	142.937	15.713	127.225	150.728	118,5	(23.504)
2013	148.330	16.592	131.738	161.841	122,9	(30.103)
2014	156.930	17.794	139.136	159.373	114,5	(20.237)
2015	157.512	17.544	139.968	166.859	119,2	(26.891)
2016	147.024	16.118	130.906	173.936	132,9	(43.030)
2017	142.202	15.634	126.568	183.597	145,1	(57.029)
2018	146.418	16.174	130.243	196.507	150,9	(66.263)
2019	144.333	10.655	133.677	201.001	150,4	(67.324)
2020	128.867	8.819	120.048	205.983	171,6	(85.935)
abr/18	38.595	3.319	35.276	48.351	137,1	(13.075)
mai/18	35.961	3.374	32.587	48.749	149,6	(16.162)
jun/18	35.362	3.326	32.036	47.358	147,8	(15.321)
jul/18	35.640	3.278	32.362	47.675	147,3	(15.312)
ago/18	36.272	3.283	32.988	51.963	157,5	(18.974)
set/18	34.917	3.402	31.515	64.555	204,8	(33.040)
out/18	35.725	2.223	33.501	47.325	141,3	(13.824)
nov/18	35.735	2.260	33.475	52.310	156,3	(18.835)
dez/18	58.281	2.278	56.003	65.312	116,6	(9.309)
jan/19	37.544	3.795	33.749	48.153	142,7	(14.404)
fev/19	35.262	2.384	32.878	48.555	147,7	(15.677)
mar/19	34.407	2.257	32.150	55.441	172,4	(23.292)
abr/19	37.120	2.219	34.901	48.852	140,0	(13.951)
mai/19	35.756	2.299	33.457	48.719	145,6	(15.262)
jun/19	35.447	1.937	33.510	48.840	145,7	(15.330)
jul/19	34.774	1.886	32.888	49.348	150,0	(16.460)
ago/19	35.565	1.902	33.663	54.720	162,6	(21.057)
set/19	35.215	1.947	33.269	67.499	202,9	(34.231)
out/19	36.573	1.922	34.651	49.593	143,1	(14.942)
nov/19	35.008	1.929	33.078	54.569	165,0	(21.491)
dez/19	56.439	1.887	54.552	66.707	122,3	(12.155)
jan/20	36.270	3.191	33.079	48.493	146,6	(15.414)
fev/20	34.560	1.912	32.648	50.910	155,9	(18.262)
mar/20	33.388	1.880	31.508	50.386	159,9	(18.878)
abr/20	24.648	1.835	22.813	56.194	246,3	(33.381)

Fonte: CGF/INSS. Elaboração: SPREV/ME

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de abril de cada ano, em R\$ milhões de Abril/2020 -INPC



Fonte: CGF/INSS Elaboração: SPREV/ME

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.